MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018, de 15 de junho de 2018
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos do IFPI)** para o Processo de Seleção Simplificada para formação de cadastro de reserva de bolsista que atuará em caráter temporário como **Analista de Tecnologia da Informação** junto à Equipe Multidisciplinar no âmbito da Rede e-Tec do IFPI nos cursos técnicos ofertados no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade de Educação a Distância (EaD) – Programa MedioTec, observadas as disposições estabelecidas nas leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11.741, de 16 de julho de 2008, Resolução CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009, 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos decretos nº 7.589/2011 e nº 8752/2016, nos manuais de gestão e nas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação-Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI.

1.2 O presente Edital tem como objetivo a contratação temporária e sem vínculo empregatício de bolsista, com prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

1.3 O candidato classificado no cadastro de reserva, caso venha a ser convocado a assumir, atuará em caráter temporário nas atividades inerentes à função de **Analista de Tecnologia da Informação**, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.6 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições,

conforme Capítulo 2 deste Edital.

1.7 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.8 O bolsista deverá cumprir até 20 (vinte) horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas.

2. DA FUNÇÃO DO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1 São atribuições do Analista de Tecnologia da Informação:

a) Apoiar as ações da Coordenação-Geral da Rede e Tec/IFPI;
b) Participar das reuniões propostas pela Coordenação-Geral da Rede e Tec/IFPI;
c) Planejar, supervisionar, coordenar e controlar recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Rede e-Tec/IFPI;
d) Implantar, atualizar e monitorar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, através do sistema informatizado, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos necessários;
e) Prestar suporte técnico ao usuário;
f) Atualizar e monitorar sistemas que dão suporte ao desenvolvimento de atividades da Rede e-Tec (Ex.: MOODLE e SISPRONATEC);
g) Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática;
h) Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;
i) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
j) Cumprir carga horária de até 20 horas semanais, nos horários definidos pela Coordenação, para desenvolver atividades, inclusive aos sábados;
k) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

3. DAS VAGAS

3.1 É disponibilizada **01 (uma) vaga imediata**, além da formação de Cadastro de Reserva de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar, no âmbito da Rede e-Tec do IFPI.

3.2 A área de atuação ofertada neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e

descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação	01+CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Sistemas da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou em Engenharia da Computação. b) Experiência (desenvolvimento de sistemas PHP & MySQL)	Coordenação da Rede e-Tec na Reitoria do IFPI	R$ 18,00/h **Até 20h semanais****

*** Cadastro de Reserva.**

**** Conforme necessidade da Coordenação da Rede e-Tec do IFPI**

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.

4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.5 Possuir os documentos comprobatórios constantes do item 3.2 deste Edital.

4.6 Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI;

4.7 Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área.

4.8 Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução

CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica.

4.9 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Pró-funcionário, financiados pela bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1.152/2015.

4.10 Ter **disponibilidade** para cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, nos horários indicados pela Coordenação, para desenvolver atividades, inclusive aos sábados.

4.11 O bolsista deverá cumprir semanalmente carga horária presencial de até 20 (vinte) horas, conforme necessidade da Coordenação da Rede e-Tec do IFPI.

4.12 É vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

4.13 Deve possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.).

4.14 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

4.15 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir as atividades pertinentes à atividade, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: **www.ifpi.edu.br** e seu extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU).

5.3 As inscrições terão início às **8h30** do dia **18/06/2018** e finalizarão às 17h do dia **22/06/2018**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da documentação necessária de acordo com **item 5.6** deste Capítulo.

5.4 O candidato deverá entregar a documentação (pessoalmente ou por seu representante

(por procuração)) na sala da Coordenação-Geral da Rede e-Tec/IFPI, localizada na Av. Pres. Jânio Quadros, 330 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-390, em envelope identificado das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h do dia **22/06/2018**.

5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6 O envelope deverá conter a seguinte documentação exigida:

a) Formulário de inscrição (**Anexo I**), preenchido e assinado;
b) Documentos comprobatórios da habilitação exigida no item 3.2;
c) Curriculum Vitae simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional, conforme **Anexo II**;
d) Comprovantes das atividades descritas no Curriculum Vitae, por meio de diplomas, certificados e declarações (não serão aceitas autodeclarações);
e) Formulário de relação de títulos (**Anexo III**);
f) Declaração de disponibilidade da Chefia Imediata, conforme **Anexo IV**;
g) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição), Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cópia do comprovante de residência atual.

5.7 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será **INDEFERIDA** pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

5.8 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 Para esta seleção, **não será cobrada** taxa de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, considerando os itens definidos no **item 6.5**.

6.1 Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

6.2 O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

6.3 A **declaração falsa** poderá incorrer na **eliminação** do candidato do certame e nas sanções

das leis aplicáveis;

6.4 O resultado da Análise Curricular será divulgado até o dia **26/06/2018** no site do IFPI (www.ifpi.edu.br);

6.5 A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 70 (setenta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de experiência em coordenação ou atividade administrativa em Educação a Distância (EaD)	02 (dois) pontos por semestre letivo	**10 pontos**
Tempo de experiência em plataformas de Educação a Distância (EaD)	02 (dois) pontos por semestre letivo	**10 pontos**
Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados ao PRONATEC.	02 (dois) pontos por semestre letivo	**10 pontos**
Experiência Profissional **Não Docente** (vinculada às habilidades e/ou conhecimentos relativos à área)	04 (quatro) pontos por semestre.	**20 pontos**
Cursos de capacitação **na área** de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas.	05 (cinco) pontos por curso.	**05 pontos**
Curso Superior na área.	05 (cinco) pontos por curso.	**05 pontos**
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área.	05 (cinco) pontos por curso.	**05 pontos**
Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área.	05 (cinco) pontos por curso.	**05 pontos**
TOTAL DE PONTOS		**70 pontos**

6.6 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	15/06/2018
Período de inscrição	18/06/2018 a 22/06/2018
Resultado final	26/06/2018
Recursos contra o resultado final	27/06/2018
Resultado final após recursos	28/06/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na tabela de pontuação do Item 6.5.

7.2 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte

ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior idade;
c) maior tempo de docência;
d) maior tempo de atuação em EaD.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso na etapa do Processo de Seleção, conforme o cronograma presente neste Edital (tabela do item 6.6).

8.2 Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital, através do e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o seguinte assunto: RECURSO - CANDIDATO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018.

8.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br,** na data provável conforme disposto na tabela do item 6.6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da etapa de avaliação.**

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

10.3 A classificação no processo seletivo **assegurará apenas a expectativa de direito à convocação**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

10.4 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.5 A assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato aprovado será realizada na Coordenação-Geral da Rede e-Tec, após divulgação do resultado final.

10.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o título "DÚVIDAS EDITAL Nº 90/2018 **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**".

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 15 de junho de 2018.

_____

Claudete de Jesus Ferreira da Silva
Coordenadora Geral da Rede e-Tec/ IFPI

_____

Paulo Borges da Cunha
Reitor em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018

Nome:	
Data de Nascimento: ___/____/___	
CPF: RG: DATA DE EMISSÃO:	
Endereço Residencial: Cidade: UF: CEP:	
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ( ) OUTROS ( ) _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

Teresina- PI, _____/_____/ 2018

_____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018

Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:
1. 2. Filiação:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4. Estado Civil:
1. 5. Endereço Residencial:
1. 6. Endereço para Correspondência:
1. 7. E-mail:
1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 11. Nº do CPF:
1. 12. Nº do RG:
1. 13. Nº do PIS ou PASEP:
1. 14. Nº da Carteira Profissional e Série:
1. 15. Nº do Título de Eleitor:
1. 16. Banco, Agência, Conta Corrente:
1. 17. Emprego atual (local, endereço):

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
2.2. Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
2.3. Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Tempo de experiência profissional
3.2. Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
3.3. Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
3.4. Palestras realizadas (tema, local e data)
3.5. Minicursos ministrados (tema, local e data)
3.6. Oficinas ministradas (tema, local e data)
3.7. Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
3.8. Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
3.9. Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
3.10. Participações em projetos/programas (título do projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
3. 11. Participações em eventos acadêmicos, científicos e culturais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS	
NOME:	
ATIVIDADE:	

1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação;

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
01	Tempo de experiência em coordenação ou atividade administrativa em Educação a Distância (EaD)	**10 pontos**	
02	Tempo de experiência em plataformas de Educação a Distância (EaD)	**10 pontos**	
03	Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados ao PRONATEC.	**10 pontos**	
04	Experiência Profissional **Não Docente** (vinculada às habilidades e/ou conhecimentos relativos à área)	**20 pontos**	
05	Cursos de capacitação **na área** de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas.	**05 pontos**	
06	Curso superior na área.	**05 pontos**	
07	Pós-graduação lato sensu (especialização) na área.	**05 pontos**	
08	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área.	**05 pontos**	
Total de Pontos		**70 pontos**	

Teresina-PI, .../...../2018.

_____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de _____h, candidato no processo de seleção, para atuar como Bolsista da Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec do IFPI.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

_____ (PI), _____ de _____ de 2018.

_____

Nome

Cargo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO V- MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 90/2018

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

CANDIDATO:_____

Requer reconsideração da decisão de_____**, conforme fundamentos abaixo:**

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

DATA:_____**/**_____**/2018**

Assinatura do Candidato:_____

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) Deferido

( ) Indeferido

Assinaturas: _____

_____